



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Projeto de Resolução n.º 1617/XIII/3.^a

Criação de uma Escola de Formação para os Serviços Prisionais

Um dos principais problemas com que se debate o sistema prisional é a falta de recursos humanos e em particular do Corpo da Guarda Prisional.

Apesar da recente incorporação de cerca de 400 guardas prisionais, o problema está longe de estar ultrapassado, considerando até a elevada média etária do atual efetivo que vai levar inevitavelmente à saída de centenas de guardas para a reforma nos próximos anos.

O início do último curso atrasou-se significativamente pela dificuldade de instalações para um número tão elevado de elementos, situação não habitual nos cursos anteriores. Este atraso teve repercussões negativas pela urgência que se impunha face à falta de efetivos nos estabelecimentos prisionais.

Como o problema se vai manter, urge tomar medidas no sentido de que os cursos se possam realizar no tempo necessário e em condições de dignidade, operacionalidade, com corpo docente adequado, instalações prestigiantes para um Corpo que é determinante no funcionamento do sistema prisional.

Acresce que ao longo da sua carreira, mas também relativamente aos técnicos que prestam serviço no sistema, será útil e necessário planificar sessões de formação sobre matérias concretas que contribuam para uma melhor capacitação na resposta a uma realidade prisional que vai sofrendo mutações.

A ausência de um local definido para esse efeito, obsta à existência de uma planificação com esse objetivo.

As vias para a resolução do problema podem passar pelo aproveitamento da capacidade instalada nas escolas das Forças e Serviços de Segurança, por instalações próprias ou pela modernização do centro de formação existente.

Assim, nos termos da alínea b) do artigo 156.º da Constituição e da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Regimento, os Deputados do Grupo Parlamentar do PCP propõem que a Assembleia da República adote a seguinte

Resolução

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição da República, recomendar ao Governo que tome as medidas adequadas para a criação de uma Escola de Formação para os Serviços Prisionais.

Assembleia da República, 16 de maio de 2018

Os Deputados,

ANTÓNIO FILIPE; JORGE MACHADO; JOÃO OLIVEIRA; PAULA SANTOS; FRANCISCO LOPES; BRUNO DIAS; ANA MESQUITA; ÂNGELA MOREIRA; BRUNO DIAS; MIGUEL TIAGO; RITA RATO; JORGE MACHADO; CARLA CRUZ; PAULO SÁ; JOÃO DIAS